



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2043/2025

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.

Processo nº 0802992-83.2023.8.19.0067,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial cujo pleito se refere aos medicamentos **haloperidol 5mg** (Haldol®), **prometazina 25mg** (Fenergan®), **ácido acetilsalicílico 100mg**, **ciprofibrato 100mg** (Cipide®) e **levotiroxina 25mcg** (Puran T4®) (Num. 55185494 - Págs. 2 e 3).

Observa-se que para a presente ação foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 4584/2024 (Num. 154808931 - Pág. 1), no qual foi solicitado o envio de laudo médico recente, assinado e datado, relatando o quadro clínico completo e atual da Autora, e o respectivo tratamento indicado e as terapêuticas preegressas, considerando o lapso temporal do documento médico acostado.

Nesse sentido, foi acostado novo documento médico (Num. 182710242 - Pág. 1) informando que a Autora apresenta **esquizofrenia** (CID-10: **F20**) e está em uso de biperideno, **haloperidol 5mg** (Haldol®) e levomepromazina (Neozine®). Devido à falta no mercado, a clorpromazina (Amplictil®) foi substituída por levomepromazina (Neozine®).

Ressalta-se que **apenas um dos medicamentos pleiteados na petição inicial** (Num. 55185494 - Págs. 2 e 3) **consta prescrito em documento médico atual** (Num. 182710242 - Pág. 1), a saber, **haloperidol 5mg** (Haldol®). Dessa forma, serão abordados os aspectos relativos a indicação apenas do referido pleito.

Frente ao exposto, caso haja modificação do quadro clínico da Autora, bem como do seu plano terapêutico, recomenda-se que sejam explicitadas tais inclusões e/ou exclusões por meio de aditamento da inicial. Assim como seja enviado **laudo médico e receituário atualizados**, assinados e datados, constando a condição clínica com a devida **Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10)** e **plano terapêutico atual da Autora**.

Dante do exposto, informa-se que o pleito **haloperidol 5mg** (Haldol®) **está indicado** para o tratamento dos quadros clínicos que acomete a Autora.

No que tange à disponibilização pelo SUS, insta mencionar que **haloperidol 5mg é disponibilizado** pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, no âmbito da Atenção Básica, conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Para ter acesso a esse medicamento, a Autora ou seu representante legal deverá se dirigir à Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência a fim de receber informações quanto ao fornecimento desse.

O medicamento prescrito e pleiteado possui registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

No que concerne ao valor, no Brasil, para um medicamento ser comercializado é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)¹. De acordo com publicação da CMED, considerando a regulamentação vigente, em consulta à Tabela de Preços CMED, para o ICMS 0%, tem-se²:

- **Haloperidol 5mg (Haldol®)** - 20 comprimidos, apresenta preço de venda ao governo correspondente a R\$ 8,11.

É o parecer.

À 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providencias que entender cabíveis.

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF/RJ 6485
ID: 50133977

TASSYA CATALDI CARDOSO

Farmacêutica
CRF- RJ 21278
ID: 50377850

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>>. Acesso em: 26 maio 2025.

² Painel de consulta de preços de medicamentos. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyliwidCi6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 26 maio 2025.